



## **ADITIVO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EXCELÊNCIA IESB**

### **EDITAL – 1º SEMESTRE DE 2026**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por finalidade complementar e ajustar as regras de concessão previstas no Programa Institucional de Bolsa Excelência IESB, referente ao Edital do 1º semestre de 2026, especialmente no que se refere aos critérios de pontuação e às faixas de concessão de bolsas e descontos.

#### **2. DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando:

a necessidade de ampliar o alcance das ações de estímulo ao mérito acadêmico;

a existência de estudantes classificados em faixas intermediárias de desempenho, que justificam política complementar de concessão;

Resolve-se instituir as regras excepcionais abaixo descritas.

#### **3. DA APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DE FAIXAS DE CONCESSÃO**

Fica autorizada a adoção das seguintes faixas complementares de concessão de bolsas e descontos, exclusivamente para o processo seletivo do 1º semestre de 2026:

##### **3.1. Faixas de Pontuação e Benefícios**

≥ 650 pontos: Concessão da Bolsa Excelência, conforme regras estabelecidas no edital vigente.

550 a 649 pontos: Concessão de 60% de desconto, condicionada ao cumprimento de 2 (duas) horas semanais de contrapartida acadêmica.

500 a 549 pontos: Concessão de 50% de desconto, condicionada ao cumprimento de 1 (uma) hora semanal de contrapartida acadêmica.

Abaixo de 500 pontos: Aplicação da Faixa 3 do Desconto Mérito Institucional, conforme normativas próprias.

#### **4. DAS CONTRAPARTIDAS ACADÊMICAS**

4.1. As atividades de contrapartida deverão ser supervisionadas por coordenações de

**Centro Universitário IESB**

Campus Sul - Edson Machado  
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul  
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-730

Campus Oeste - Liliane Barbosa  
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E  
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br  
(61) 3340-3747



curso e registradas conforme procedimentos institucionais.

4.2. A carga horária semanal deverá ser cumprida durante o período letivo e poderá incluir ações acadêmicas, administrativas, extensionistas ou de apoio ao curso, conforme orientação institucional.

4.3. O não cumprimento da contrapartida poderá acarretar a revisão ou cancelamento do benefício, conforme regulamento.

## 5. DA VIGÊNCIA

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se exclusivamente ao processo seletivo do 1º semestre de 2026, não alterando as demais regras previstas no edital original do Programa Institucional de Bolsa Excelência IESB.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Reitor, em conjunto com os setores administrativos pertinentes.

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Claudio Costa  
**Reitor**

## Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Machado  
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul  
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-730

Campus Oeste - Liliane Barbosa  
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E  
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br  
(61) 3340-3747